Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	001	Maio	121.125,00	415.000,00	536.125,00
Total				**121.125,00**	**415.000,00**	**536.125,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Abril	666.156,19	415.000,00	251.156,19
Total				**666.156,19**	**415.000,00**	**251.156,19**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 543 DE 04 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 371 - Convênio 007/2017 - Reforma UBS - Distrito de Maravilha, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**894,58**
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**894,58**
1321.00.1.1.01.01.02.96.00	371	Rendimentos - Convênio 007/2017 - Reforma UBS - Distrito de Maravilha	894,58
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		**Receitas de Capital**	**127.105,42**
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		**Transferências de Capital**	**127.105,42**
2428.10.1.1.01.00.00.00.00	371	Convênio 007/2017 - Reforma UBS - Distrito de Maravilha	127.105,42
TOTAL			**128.000,00**

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 371 - Convênio 007/2017 - Reforma UBS - Distrito de Maravilha, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos do Estado do PR, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA / FUNSAUDE, conforme a seguir especificado:
Caixa Econômica Federal.
Agência: 2731-6
Conta-corrente: 600071066-0

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	371	128.000,00
TOTAL			**128.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), sendo R$ 127.105,42 (cento e vinte e sete mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos) oriundos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA / FUNSAUDE e R$ 894,58 (oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	171	371	Maio	0,00	128.000,00	128.000,00
Total				**0,00**	**128.000,00**	**128.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia